
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 11/2021

PORTARIA Nº 11/2021 De 10 de maio de 2021.

Suspende atendimento externo e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 105/2021, de 7-5-21, do Poder Executivo Municipal,

Considerando a necessidade de ações conjuntas de medidas para prevenção, controle e contenção da transmissão do COVID-19,

Considerando que é público e visível que estamos imersos no momento mais grave da crise sanitária trazida pela disseminação do novo Coronavírus, com crescimento diário do número de casos confirmados no Município de Rio Azul,

Considerando que é alarmante o quadro atual com o esgotamento dos recursos de saúde, com insuficiente número de leitos no hospital local, de leitos de UTI, respiradores, insumos e profissionais de saúde em todas as regiões do estado,

Considerando que o quadro atual poderá deteriorar-se muito se não houver medidas concretas de enfrentamento, com eminente colapso da rede pública e privada de saúde no Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Adiantar das 19:00 horas para às 17h30min o início das Sessões Ordinárias, as quais não terão acesso ao público, porém com transmissão ao vivo pelos canais de costume – sítio eletrônico e na página oficial da Câmara Municipal no *Facebook*.

Art. 2º Estabelecer, por tempo indeterminado, as seguintes medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, como meios auxiliares de prevenção e controle de transmissão da doença:

I - Suspensão de empréstimo da Sala de Sessões (Plenário) para terceiros;

II - Restrição do acesso de munícipes à Câmara Municipal, que manterá apenas expediente interno, recebendo protocolos realizados de forma on-line, por meio do e-mail cmrioazul@gmail.com;

III - Suspensão das reuniões públicas Ordinárias das Comissões Permanentes;

V - Suspensão de todos os prazos regimentais;

VI - Suspensão dos demais prazos administrativos.

Art. 3º Qualquer vereador ou servidor que apresente histórico de contato próximo com caso suspeito ou confirmado de COVID-19, apresente sintomas, ou ainda atestado que recomende isolamento ou quarentena, deverá informar imediatamente a Presidência da Câmara para que seja providenciado o afastamento e a substituição pelo trabalho remoto – home office -, quando for o caso.

Art. 4º A partir de 10 de maio de 2021, por tempo indeterminado, a Câmara Municipal funcionará somente com expediente interno, com acesso às suas dependências restrito aos vereadores e servidores, estando suspenso o atendimento presencial ao público, exceto as situações de emergência e de

extrema necessidade, prevalecendo o atendimento via telefone, *email*, *WhatsApp*, dentre outros meios de comunicação que serão colocados à disposição.

§ 1º Ficam suspensas todas as atividades que resultem em concentração de pessoas e que não estejam diretamente relacionadas ao processo legislativo, tais como sessões solenes, audiências públicas e eventos no recinto do Plenário.

§ 2º Ficam canceladas as reservas efetuadas e suspensas, a partir do dia 10 de maio de 2021, novas reservas para o uso do Plenário por terceiros.

§ 3º No ambiente interno devem ser respeitadas todas as medidas de prevenção à disseminação do coronavírus, tais como o uso obrigatório de máscaras, de álcool gel e de distanciamento social.

Art. 5º O Protocolo de documentos e o atendimento ao público será realizado através do telefone (42) 3463-1700, do e-mail cmrioazul@gmail.com e através de outros meios eletrônicos disponíveis.

Art. 6º A publicidade e a transparência das atividades legislativas ficam garantidas por meio do Portal da Câmara Municipal de Rio Azul no endereço www.rioazul.pr.leg.br e através da sua página oficial no Facebook: <https://www.facebook.com/camaramunicipalderioazulpr>.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo em vigência por tempo indeterminado.

REGISTRE-SE! CUMPRA-SE! PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 10 de maio de 2021.

assinou: SÉRGIO MAZUR
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador: BFF4FFAF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/05/2021. Edição 2260
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>